

DECISÃO ADMINISTRATIVA

06/2026



Ratifica Deliberação da Comissão de Avaliação e Julgamento – DELIB-COMISSÃO-GS Nº 02/2026 de 10/02/2026.

GRUPO SEMEAR, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.650.156/0001-77, com sede na Rua Coronel Bessa, 200, Centro, CEP: 35.442-000, Rio Doce/MG, e-mail: diretoria@gruposemear.org.br, representada nos termos do art. 24 e 27 do Estatuto, tendo como principal objetivo a garantia dos direitos nas áreas de assistência social, cultura, educação, esporte, lazer e turismo que se dará por meio da implementação dos projetos, programas e ações que tenham a juventude como principal agente de transformação, em gozo das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança, transparência e ética:

CONSIDERANDO a Deliberação da Comissão de Avaliação e Julgamento — DELIB-COMISSAO-GS nº 02/2026, que fundamentou tecnicamente a contratação emergencial de músicos não credenciados para as apresentações da Charanga Yás Morais, com base em vaga deserta (bumbo/surdo) e necessidade artística superveniente verificada durante os ensaios preparatórios;

CONSIDERANDO Ata de Validação das Inscrições e Avaliação Documental de 22 de janeiro de 2026, que registrou a ausência de inscrições para o instrumento bumbo/surdo e declarou formalmente a vaga não preenchida;

CONSIDERANDO Edital de Chamada Interna — Credenciamento de Músicos nº 01/2026, especialmente seus itens 4 (variabilidade do quantitativo por necessidades artísticas), 10 (possibilidade de nova chamada remanescente) e 13 (natureza indenizatória/artística do cachê);

CONSIDERANDO disponibilidade de rubrica orçamentária suficiente no Plano de Trabalho do projeto cultural vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, conforme verificação da Diretoria Financeira;

CONSIDERANDO princípios da razoabilidade, proporcionalidade, transparência e continuidade das atividades culturais que norteiam a atuação do Grupo Semear;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR, em todos os seus termos, a Deliberação da Comissão de Avaliação e Julgamento — DELIB-COMISSAO-GS nº 02/2026, reconhecendo como tecnicamente fundamentada e institucionalmente regular a contratação emergencial dos músicos nela relacionados para atuação nas apresentações da Charanga Yás Morais no âmbito do projeto cultural aprovado pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Art. 2º HOMOLOGAR os pagamentos de cachê artístico a ser realizados em favor dos músicos contratados emergencialmente, nos valores constantes da DELIB-COMISSAO-GS nº 02/2026, reconhecendo-os como regulares e dotados de cobertura orçamentária no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º RECONHECER que a contratação emergencial não configura infração ao Edital de Credenciamento nº 01/2026, ao projeto cultural aprovado, nem ao Estatuto Social do Grupo Semear, tendo decorrido de situações objetivas e documentadas, não imputáveis a falha de gestão.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

06/2026

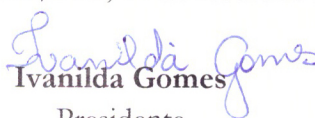


Art. 4º DETERMINAR o arquivamento da presente Decisão Administrativa, da DELIB-COMISSAO-GS nº 02/2026 e dos respectivos comprovantes de participação e pagamento no dossiê de prestação de contas do projeto cultural, ficando disponíveis para consulta de órgãos fiscalizadores, parceiro municipal e demais interessados.

Art. 5º DETERMINAR à Diretoria Financeira que registre os valores homologados nas demonstrações contábeis do projeto cultural vinculado, observando a classificação como cachê artístico de natureza indenizatória, sem geração de vínculo de qualquer espécie.

Art. 6º Esta Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos de ratificação à data de realização dos pagamentos nela referidos, se houver.

Rio Doce/MG, 11 de fevereiro de 2026.


Ivanilda Gomes
Presidente
GRUPO SEMEAR

33.650.156/0001-77

GRUPO SEMEAR

Rua Coronel Bessa, 200

Centro CEP: 35.442-000

RIO DOCE-MG